



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.831, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.994.

Declara de Utilidade Pública, áreas localizada na Av. Félix de Castro, esquina com a Rua Antônio Vieira Dias, destinada para melhoria do Sistema Viário Municipal.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com as disposições do artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terreno sem onerosidade, situada na Av. Félix de Castro, esquina com a Rua Antônio Vieira Dias e assim descritas:

ÁREA 1 - 515,00 m².

"Começa no vértice da divisa da Propriedade de Andrade G.D. Transportes Rodoviários Ltda., com o alinhamento predial da Av. Félix de Castro e Av. Abílio Duarte de Souza; daí, segue pelo alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza numa distância de 40,00 m., daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 9,42 m., raio de 6,00 m., divisa com a área remanescente de Andrade G.D. Transportes Rodoviários Ltda., daí, continua em curva ainda à esquerda com desenvolvimento de 30,50m., raio de 28,70 metros; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro numa distância de 56,50 m., daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 4,30 m., divisa com a mesma propriedade, encontrando o ponto inicial, constando pertencer a Andrade G.D. Transportes Rodoviários Ltda".

ÁREA 2 - 15,00 m².

"Começa no vértice de esquina da Av. Félix de Castro com a Rua Antônio Vieira Dias; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 3,00 m; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 16,10 metros, raio de 46,00 m, divisa com a área remanescente de propriedade da Construtora Melhor Ltda.; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Antônio Vieira Dias, numa distância de 15,00 metros, encontrando o ponto inicial desta descrição, constando pertencer a Andrade G.D. Transportes Rodoviários Ltda".

Artigo 2º - As áreas descritas neste artigo, constam em desenho nº 3.256 e memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

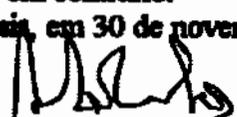
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

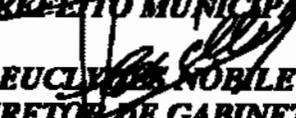


Prefeitura Municipal de Assis

.....Decreto n° 2.831/94.....pag2

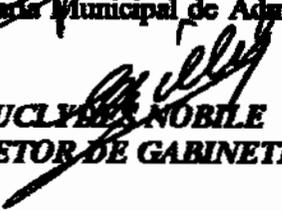
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1.994.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro

de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

2831/94

Assis, 12 de setembro de 1994

13 SET 14 04 28 018282

Memo SPD 025/94
ASSUNTO: Encaminha documentação

A: <i>Jabrite</i>
EMP ID N
<i>13 09 94</i>
<i>[Signature]</i> Funcionário

Prezado Senhor:

Encaminhamos em anexo os mapas e memorias da área a ser decretada de utilidade pública, localizada na confluência das avenidas Felix de Castro e Abílio Duarte de Souza, conforme autorização do Sr. Prefeito.

Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemo-nos

Atenciosamente

[Signature]
Eng.º Heras Magalhães

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

AO SR
EUCLYDES NÓBILE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração
Bairra Recebe
[Signature]



Prefeitura Municipal de Assis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

2835
30/11/94

1) **ASSUNTO:** Área a ser decretada de Utilidade Pública, necessária para melhoria do Sistema Viário.

2) **LOCAL:** Av. Félix de Castro esquina com a Rua Antônio Vieira Dias, Assis-SP.

3) **ÁREA 1 a declarar = 515,00 m².**

4) **DESCRIÇÃO:** Começa no vértice da divisa da Propriedade de Andrade G.D. Transportes Rodoviários Ltda., com o alinhamento predial da Av. Félix de Castro e Av. Abílio Duarte de Souza; daí, segue pelo alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza numa distância de 40,00 m., daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 9,42m., raio de 6,00 m., divisa com a área remanescente de Andrade G.D. Transportes Rodoviários Ltda., daí, continua em curva ainda à esquerda, com desenvolvimento de 30,50 m., raio de 28,70 metros; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro numa distância de 56,50 m., daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 4,30 m., divisa com a mesma propriedade, encontrando o ponto inicial, *constando*...

Transp. Rod. Ltda

5) **ÁREA 2 a declarar = 15,00 m².**

6) **DESCRIÇÃO:** Começa no vértice de esquina da Av. Félix de Castro com a Rua Antônio Vieira Dias; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 3,00; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 16,10 metros raio de 46,00m, divisa com a área remanescente de propriedade da Construtora Melhor Ltda.; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Antônio Vieira Dias, numa distância de 15,00 metros, encontrando o ponto inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho 3.256 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, *constando pertencer*...

a Andrade G.D - Transp. Rod. Ltda.

Assis, 09 de Setembro de 1.994


CINÉSIO JOSÉ DE PONTES
Responsável Técnico Agrimensor
CREA 121239

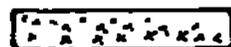
- (A) - PREFEITURA MUNICIPAL
- (B) - ANDRADE OD TRANSP
- (C) - ANDRADE OD TRANSP
- (D) - CONSTRUTOR MELHOR LIDA.



ÁREA NECESSÁRIA



ÁREA DISPONÍVEL DA P.M.A



ÁREA ENVOLVIDA

DEPTº DE OBRAS PARTICULARES E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBRA: DISPOSITIVO DE TRÂNSITO.
 LOCAL: AV. ABILIO D. SOUZA ESQ COM A RUA ANTONIO VIEIRA DIAS.
 PRIMEIRA PLANTA BAIXA
 ARQUITETO:

FOLHA
 01

DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
06/09/94	1: 500	CARLOS	JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	3.256